



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 299/2022

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 4, da Lei Municipal n.º 2.823, de 20 de março de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 2.912, de 14 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 129, de 30 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 002, expedido pelo Rotary Club de Umuarama Capital da Amizade, em 02 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 221, expedida pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM, em 15 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 79, expedido pelo Departamento de Trânsito de Umuarama, em 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 253, expedida pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM, em 20 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação deste Decreto, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – UMUTRANS:

Titular: Talita Luna Silva

RG: 8.830.868-0

CPF: 066.155.439-23

Suplente: Miriam Caetano Bezerra Luerdes

RG: 4.452.119-9

CPF: 668.396.539-00

II – REPRESENTANTES DO ROTARY CLUBE DE UMUARAMA CAPITAL DA AMIZADE:

Titular: Rosa Akemi Massuke Dias

RG: 3.145.366-6



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 517.602.079-34

Suplente: Dennis Aluizio Zafaneli Molina

RG: 4.649.236-9

CPF: 885.332.719-72

III – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE UMUARAMA:

Titular: Kemilly Larissa Barboza Vieira

RG: 11.108.647-8

CPF: 075.550.459-31

Suplente: Dayane Giselle Guimarães Carpi

RG: 8.182.475-4

CPF: 049.075.959-99

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 253, de 07 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de outubro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal da Administração

Revogado Conforme
Decreto N.º 122/123
Demx
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 06 | outubro | 2022
DE N.º 12547
UMUARAMA 06 | 10 | 20 2022
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS